

RECON ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.

GESTÃO DE COMPLIANCE

CÓDIGO DE ÉTICA

Edição 27 de Maio de 2019

RECON ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

1. Introdução

A **Recon Administradora de Consórcios LTDA** é uma empresa que atua no segmento de administração de grupos de consórcios, visando o seu crescimento, dentro de princípios éticos e a satisfação dos seus clientes e instituições parceiras, buscando sempre manter sólida reputação, com a consciência de sua responsabilidade social e ambiental. Suas atividades devem sempre se pautar pela integridade, confiança e lealdade, bem como pelo respeito e valorização do ser humano e sua privacidade, individualidade e dignidade, sem quaisquer preconceitos e formas de discriminação.

2. Objetivo

Este **Código de ética** tem como finalidade suprir questões relacionadas ao cumprimento de regras de convivência no ambiente de trabalho, sem distinção de hierarquia, áreas ou funções exercidas, a transparência das operações em geral, a segurança das atividades dos profissionais envolvidos, e a segurança e o sigilo das informações que devem ser protegidas pela confidencialidade. Este serve como guia de conduta pessoal e profissional, alinhando a Empresa, os colaboradores e os parceiros, permitindo um bom desenvolvimento em conjunto, concentrando ações e esforços individuais na superação dos objetivos organizacionais.

A **Recon** deve assegurar que seus colaboradores:

- a) possuam reputação ilibada;
- b) exerçam suas atividades com boa fé, transparência, diligência e lealdade;
- c) cumpram todas as suas obrigações, devendo empregar, no exercício de suas atividades, o cuidado que toda pessoa prudente e diligente costuma dispensar à administração de seus próprios negócios, respondendo por quaisquer infrações ou irregularidades que venham a ser cometidas;
- d) evitem quaisquer práticas que infrinjam ou estejam em conflito com as regras e princípios contidos neste Código e na Regulação em vigor;
- e) adotem condutas compatíveis com os princípios de idoneidade moral e profissional;

- f) sejam diligentes e não contribuam para a veiculação ou circulação de notícias ou de informações inverídicas ou imprecisas sobre o mercado financeiro e de capitais;
- g) zelem para com o sigilo das informações internas bem como dos clientes;
- h) respeitar a confidencialidade das informações obtidas no curso dos negócios, incluindo informações relativas a clientes, fundos e quaisquer outras contrapartes e terceiros envolvidos.

3. Abrangência

O **Código de Ética** contempla diretrizes de conduta baseadas em padrões éticos e morais que servirão de referencial para o comportamento de todos os colaboradores, internos e externos, cabendo a sua aplicação a todo quadro funcional, no exercício de suas funções, inclusive prestadores de serviços, fornecedores e parceiros de negócios vinculados à instituição.

O Comitê de Compliance ficará à disposição para identificar a necessidade de implantação de ações voltadas à execução e cumprimento das normas, bem como acompanhar as correções de não conformidade e melhorias necessárias, orientando na sua identificação e causas.

O Compliance irá conhecer, propagar, capacitar, orientar e auxiliar a todos os colaboradores, representantes e gestores em geral quanto a prática de ações e atividades relacionadas às diretrizes do programa de conformidade da empresa, realizando treinamentos específicos de gerenciamento de risco, buscando a disseminação da cultura de responsabilização nos processos internos, além identificar novas legislações e monitorar o correto cumprimento da legislação vigente.

4. Divulgação

O **Código de Ética** será divulgado amplamente entre seus colaboradores e empresas parceiras, acompanhado de termo de ciência e compromisso a ser assinado e devolvido ao departamento de Compliance, de forma a garantir o envolvimento e comprometimento de todos com a cultura, valores e princípios da **Recon**.

Este ficará disponível em pasta física, bem como no servidor, para livre consulta, assegurando desta forma a total publicidade deste **Código de Ética**.

5. Princípios Éticos

Os dirigentes e os colaboradores da **Recon Administradora de Consórcios LTDA** pautam suas ações pelos seguintes princípios, no relacionamento com os diversos setores da sociedade, assegurando:

5.1 Aos Clientes

- a) O profissionalismo, a confiança e a transparência;
- b) A disponibilidade de soluções que agreguem valor aos negócios de seus clientes, investindo, permanentemente, na busca de tecnologias adequadas e no aprimoramento das estratégias empresariais;
- c) A valorização e o respeito ao cumprimento dos acordos e contratos, bem como aos direitos dos seus clientes;
- d) A valorização das oportunidades de negócios e parcerias construídas com seus clientes, visando resultados em benefício da sociedade;
- e) A identificação, proposição e viabilização de soluções inovadoras e integradas que contribuem como reforço à legitimidade e sustentação de seus clientes.

5.2 Aos órgãos governamentais

- a) O reconhecimento do papel e apoio à atuação dos órgãos controladores, prestando-lhes informações pertinentes e confiáveis no tempo adequado.

5.3 As pessoas

- a) A manutenção de um ambiente de trabalho onde o relacionamento é baseado no profissionalismo, confiança, cooperação, integração, respeito às diferenças individuais e urbanidade;
- b) O compartilhamento de seus conhecimentos e experiências, buscando o aprimoramento da capacitação técnica, métodos e processos, de forma a atingir melhor resultado global da Empresa;
- c) A valorização das pessoas, contribuindo para o seu desenvolvimento pessoal, técnico e profissional;
- d) O zelo, permanente, pela utilização adequada e econômica dos recursos materiais, técnicos e financeiros da Empresa;

- e) A preservação e respeito à imagem, ao patrimônio e aos interesses da Empresa;
- f) O reconhecimento e valorização do capital intelectual da Empresa e o estímulo ao surgimento de novas lideranças;
- g) A valorização e o estímulo à conduta ética individual e coletiva.

5.4 Aos fornecedores e empresas parceiras

- a) A legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência em todos os atos praticados;
- b) A manutenção de um relacionamento pautado no respeito mútuo, preservação e confidencialidade das informações pertinentes à Empresa e seus clientes;
- c) Relacionamento com fornecedores e parceiros que possuem práticas harmônicas ao padrão ético adotado pela Recon e à moral social;
- d) O estabelecimento de parcerias, desde que preservados a imagem e os interesses da Recon.
- e) A rejeição às disposições contratuais que afrontem ou minimizem a dignidade, a qualidade de vida e o bem-estar social dos empregados terceirizados.

5.5 À representação dos empregados, associações e instituições

- a) O reconhecimento à legitimidade e manutenção de um diálogo permanente com as instituições representativas dos trabalhadores, legalmente constituídas, mantendo canais de diálogo pautados no respeito mútuo, seriedade, responsabilidade e transparência nas relações;
- b) A negociação como instrumento adequado para buscar a integração e a convergência;
- c) O cumprimento das determinações explicitadas nos instrumentos que regulam a relação da Empresa com seus empregados.

5.6 À comunidade

- a) O estabelecimento de relações justas e equilibradas com a comunidade por meio do incentivo, promoção, apoio e participação em ações de responsabilidade social e cidadania;
- b) O incentivo, apoio e participação em ações governamentais voltadas para o desenvolvimento social e o combate à pobreza;

c) O estímulo às iniciativas socioculturais e esportivas de seus empregados.

6. Código e Conduta Empresarial

Os dirigentes e empregados da **Recon Administradora de Consórcios LTDA** devem pautar seu comportamento por este Código de Conduta Empresarial, nos termos enumerados a seguir.

6.1 Condutas aceitáveis aos dirigentes e empregados

6.1.1 Preservar e cultivar a imagem positiva da Empresa;

6.1.2 Comercializar, nas dependências da Empresa, apenas os produtos e serviços de propriedade e de interesse da Recon;

6.1.3 Desenvolver condições propícias ao estabelecimento de um clima produtivo e agradável no ambiente de trabalho;

6.1.4 Tratar as pessoas e suas ideias com dignidade e respeito;

6.1.5 Proceder com lealdade, justiça e franqueza nas relações do trabalho;

6.1.6 Preservar o bem-estar da coletividade, respeitando as características pessoais, a liberdade de opinião e a privacidade de cada um;

6.1.7 Agir com clareza e lealdade na defesa dos interesses da Recon;

6.1.8 Apresentar-se de forma adequada ao desempenho de suas funções e atividades na Empresa;

6.1.9 Abster-se de utilizar influências internas ou externas, para a obtenção de vantagens pessoais e funcionais;

6.1.10 Eximir-se de fazer uso do cargo, da função de confiança ocupada ou da condição de empregado da Recon para obter vantagens para si ou para terceiros;

6.1.11 Utilizar os recursos da Recon apenas para finalidades de interesse da Empresa;

6.1.12 Contribuir para o bom funcionamento de toda a Empresa, abstendo-se de atos e atitudes que impeçam, dificultem ou tumultuem a prestação de serviços;

6.1.13 Recusar de pessoas físicas e/ou jurídicas que mantenham relações comerciais com a Recon presentes e/ou brindes.

6.1.14 Elaborar e apresentar informações que reflitam reais posições e resultados econômicos, financeiros, operacionais, logísticos e quaisquer outros que afetem o desempenho da Empresa;

6.1.15 priorizar e preservar os interesses da Administradora junto a clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Recon mantenha relacionamento comercial;

6.1.16 Estar acompanhado, de outro empregado ou da chefia ou de um par, ao manter qualquer relacionamento com fornecedor ou parceiro que resulte ou que possa resultar em contratação que atenda a interesse ou necessidade da Recon;

6.1.17 Prestar estrita anuência com as diretrizes e a condução estratégica empresarial ao assumir função de confiança da Empresa;

6.1.18 Renunciar ao exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

6.2 Condutas inaceitáveis aos dirigentes e aos empregados da Administradora

6.2.1 Reivindicar benefícios ou vantagens pessoais para si próprio ou para terceiros, em decorrência de relacionamento comercial ou financeiro firmado em nome da Recon com clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a administradora mantenha este relacionamento;

6.2.2 Ser conivente ou omissivo em relação a erros e infrações a este Código de Ética e às disposições legais e regulamentares vigentes;

6.2.3 Exercer outras atividades profissionais durante o expediente, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente da compatibilidade de horários, exercer atividades que constituam prejuízo, concorrência direta ou indireta com as atividades da Recon;

6.2.4 Exercer qualquer tipo de discriminação a pessoas por motivos de natureza econômica, social, política, religiosa, de cor, de raça ou de sexo;

6.2.5 Permitir que perseguições, simpatias, antipatias, caprichos, paixões ou interesses de ordem pessoal interfiram nas suas relações profissionais;

6.2.6 Prejudicar deliberadamente a reputação de empregado da Empresa ou de qualquer outro profissional com quem a Administradora mantenha relacionamento comercial;

6.2.7 Prejudicar deliberadamente a reputação dos clientes, órgãos governamentais, fornecedores, entidades e outras empresas com as quais a Recon mantenha relacionamento comercial;

6.2.8 Pleitear, solicitar ou receber presentes, ou vantagens de qualquer espécie, para si ou para terceiros, além da mera insinuação ou provocação para o benefício que se dê, em troca de concessões ou privilégios de qualquer natureza junto a Recon;

6.2.9. Priorizar e preservar interesses pessoais, de clientes, órgãos governamentais, instituições financeiras, fornecedores, entidades e outras empresas, em detrimento dos interesses da Recon;

6.2.10. Obter vantagens, para si ou para terceiros, decorrente do acesso privilegiado a informações da Recon, mesmo que não acarretem prejuízo para a Empresa;

6.2.11. Utilizar em benefício próprio ou repassar a terceiros, documentos, trabalhos, metodologias, produtos, ferramentas, serviços e informações de propriedade da Administradora ou de seus clientes e fornecedores, salvo por determinação legal ou judicial;

6.2.12. Manifestar-se em nome da Empresa, por qualquer meio de divulgação pública, quando não autorizado ou habilitado para tal;

6.2.13. Fazer uso inadequado e antieconômico de recursos materiais, técnicos e financeiros da Recon;

6.2.14. Impedir ou dificultar a apuração de irregularidades cometidas na Empresa;

6.2.15. Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da Empresa ou de terceiros;

6.2.16. Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a Empresa;

6.2.17. Gerar qualquer tipo de confusão patrimonial entre os bens da Empresa e seus próprios bens, independentemente de advirem vantagens pecuniárias dessa confusão;

6.2.18. Manter-se no exercício da função de confiança para a qual tenha sido designado, quando houver dissonância com as diretrizes e orientações estratégicas empresariais.

6.2.19 A Recon proíbe os Colaboradores de compartilhar informações confidenciais sobre as operações da empresa ou decisões de investimento em qualquer fórum público.

7. Sigilo e Confidencialidade

Os colaboradores devem exercer suas atividades de forma diligente, mantendo sempre a confidencialidade de qualquer informação sobre a Recon, seus investimentos e clientes, exceto quando a divulgação for prévia e expressamente autorizada pela Empresa, pelo Compliance, ou

ainda exigida por lei. Informações confidenciais incluem toda e qualquer informação não pública da Recon, seus clientes, negócios e operações.

A obrigação de preservar a confidencialidade das informações permanece inclusive após o desligamento de qualquer Colaborador da Recon.

8. Canal de atendimento e transparência

A Recon passa a ter um canal de atendimento para denúncias sobre irregularidade ou descumprimento das normas descritas neste Código de Ética, este divulgado aos colaboradores e parceiros: recontransparencia@consorcioecon.com.br

O responsável por este canal receberá denúncias sobre temas como assédio, segurança, fraude, suborno, dentre outros temas que desrespeitam o Código de Ética e normas internas da empresa.

Cabe ao responsável pelo recebimento das tratativas de transparência, garantir o anonimato do denunciante.

9. Cumprimento do Código de Ética

Em caso de dúvidas sobre qual deve ser a conduta correta a adotar, o colaborador deve procurar ajuda de forma sincera e transparente.

Deve ser comunicada imediata e formalmente ao Representante Legal da Empresa, qualquer situação que possa caracterizar conflito de interesses, ou fatos que possam prejudicar a Empresa ou que contrariem os princípios deste Código.

A Empresa assegura a confidencialidade na condução destes assuntos e o compromisso de apuração dos casos relatados.

Situações que, porventura, não estejam aqui explicitadas, serão tratadas como exceção e encaminhadas ao Representante Legal da Empresa que analisará e decidirá dentro dos princípios deste Código.

Este Código de Ética reflete os valores e a cultura da Recon e o seu cumprimento revelam o compromisso de profissionalismo e transparência em todas as nossas ações no trabalho, seu desrespeito sujeitará aos colaboradores às ações disciplinares, podendo resultar inclusive na sua demissão por justa causa e em processo legal.

Todos que se relacionam de forma direta ou indireta com a Recon, devem conhecer e zelar pelo cumprimento do Código, com os mesmos compromissos éticos, indistintamente do cargo que

ocupam. Pois a não observância de quaisquer das práticas e/ou procedimentos aqui descritos poderão influir na credibilidade da imagem institucional da Recon, perante clientes, mercado, órgãos supervisores e regulamentadores, governo e a sociedade em geral.

Este Código entra em vigor a partir da data de sua divulgação.

São Sebastião do Paraíso, 27 de maio de 2019.